



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

### GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

**Comissão de Educação, Cultura, Ciência, tecnologia e Inovação**

**Assunto: Projeto de Lei nº 337/2021**

**Interessado: Vereador Preto Aquino**

**Relator: Vereador Robério Paulino**

#### Relatório

Trata a matéria de Projeto de Lei nº 337/2021 da lavra do eminente vereador Preto Aquino que cria a Campanha Permanente de Educação e Conscientização a Respeito dos Benefícios do Uso de Bicicleta como Meio de Transporte e Recreação, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

Em sua justificativa de cunho jurídico aufera que o projeto de Lei se encontra fundamentado no artigo 131, inciso III do Regimento Interno combinado com os artigos 81, inciso I e 138 do mesmo Diploma Legal. Sendo, portanto, em espécie, o Projeto de Lei Ordinária apropriada para regular a matéria, vez que a matéria insculpida não contempla nenhuma das previsões de tipo diverso, sobretudo, o preconizado pelo artigo 137 também do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, a proposta em apreço tem sua constitucionalidade formal e material comprovadas, o que autoriza a sua tramitação e devida aprovação.

Eis o que importa relatar.

#### PARECER

Preliminarmente, importa acrescer que a presente análise se atém EXCLUSIVAMENTE aos limites da área de atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis em espécie, conforme preconiza o regimento interno desta Casa legislativa.

---

**Câmara Municipal de Natal**

Gabinete do Vereador Prof. Robério Paulino  
Email: [protoberiovereador@gmail.com](mailto:protoberiovereador@gmail.com)  
WhatsApp Operacional: 987967780

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Parecido em: 20/07/2021

**Professor  
ROBÉRIO**  
Vereador PSOL

•

•

•

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, concluimos que o PL tem razão de existir e ser sancionado, norteadas as devidas praxes.

Nesse estreito, analisando de forma concisa, este relator que ao final subscreve tem a auferir no presente parecer que benefícios do ciclismo não se resumem apenas a aspectos físicos, já que essa prática pode ajudar a economizar dinheiro. Isso acontece quando você deixa de utilizar o carro para alguns deslocamentos, como ir ao trabalho, ao clube ou a alguns estabelecimentos que sejam perto da sua casa.

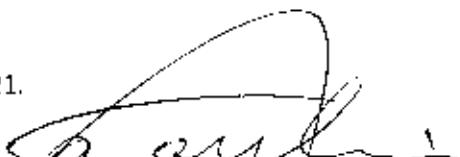
Desse modo, é possível gastar menos com o combustível e o estacionamento, por exemplo. Além dessa economia direta, andar de bicicleta ajuda a diminuir os seus custos com médicos e remédios, já que o exercício aumenta sua imunidade e reduz o risco de diversas doenças.

Com a prática da pedalada, por 30 minutos, por exemplo, aumentos significativos na capacidade aeróbica já poderão ser observados após algumas semanas de treinamento. Além disso, ocorrerá também um acréscimo no metabolismo das gorduras, o que além de ajudar na prática do ciclismo, também será importante na corrida.

### Conclusão

Por todo o exposto, este relator opina pela APROVAÇÃO do presente Projeto, nos termos do art. 59, IX, do Regimento Interno.

Natal/RN, 06 de outubro de 2021.



Professor Roberto Paulino  
Vereador – PSOL  
Comissão de Educação, Cultura, Ciência, tecnologia e Inovação

